



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto Isaias Lopes da Cunha

Telefone(s): 65 3613-7627 / 2961

E-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 382/2019/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2019

**A Sua Excelência o Senhor**  
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA  
**Prefeito Municipal de Rondonópolis**  
Cuiabá – MT

Assunto: **Decisão de Admissibilidade do Recurso Ordinário - Processo nº 25.500-5/2018**

Senhor Prefeito,

Em relação ao Recurso Ordinário interposto em face do Acórdão nº 29/20189-TP, **NOTIFICO**, Vossa Excelência, para ciência da Decisão de Admissibilidade anexo, proferida nos autos pelo conhecimento do Recurso Ordinário, recebendo apenas no **efeito devolutivo**, permanecendo incólume os efeitos da decisão cautelar homologada pro meio do Acórdão nº 29/2018-TP, reformando assim a Decisão exarada nos autos em 09/08/2019.

Atenciosamente,

**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAIAS LOPES DA CUNHA**

